

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 282 de 07/07/1981

DECRETO Nº 3711/81  
de 30 de junho de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 180.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

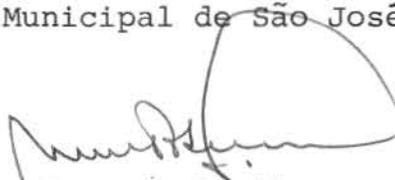
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial, no valor de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2435 de 30 de março de 1981, destinado ao pagamento de débitos em atraso e liquidação de dívida com terceiros, decorrentes da construção do Anel Viário para transporte de massa.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
Departamento de Engenharia e Sistema Viário  
8.14 Divisão de Transporte e Sistema Viário  
8.14-16915733.09 Construção do Anel Viário para Transporte de Massa  
8.14-4110 Obras e Instalações 180.000.000,00

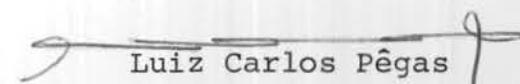
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da operação de crédito efetuado junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., autorizada pela Lei nº 2435/81.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos